



3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial, no primeiro dia de realização da Seleção, de acordo com o calendário divulgado ou a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Especial um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Currículo Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Cópias do Histórico Escolar e do Diploma, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgada necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

8. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

9.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/03/2017.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,29	1.068,79	3.305,08
Assistente A-1	2.236,29	531,73	2.768,02
Auxiliar c/ espec	2.236,29	171,79	2.408,08
Auxiliar c/ aperf	2.236,29	95,44	2.331,73
Auxiliar	2.236,29	XX	2.236,29

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.177,22	2.580,39	5.757,61
Assistente A-1	3.177,22	1.091,90	4.269,12
Auxiliar c/ espec	3.177,22	410,67	3.587,89
Auxiliar c/ aperf	3.177,22	186,42	3.363,64
Auxiliar	3.177,22	XX	3.177,22

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

11.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRJ.

11.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

11.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

11.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

11.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

11.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

11.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

11.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

11.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 19/2018 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 12/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado nos termos do Edital Nº 012/2018, de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 28 de março de 2018, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.004507/2018-48

Disciplinas: Morfofisiologia Animal e Citologia (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Natassia Albuquerque Ribeiro - APROVADA - CLASSIFICADA;

Disciplinas: Cálculo I, Cálculo II, Fundamentos de Matemática, Álgebra Linear e Geometria Analítica (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Ricardo Hugo Nunes Medeiros Filho - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Raimundo Leirton Freitas Maia - APROVADO;

Disciplinas: Mecânica Clássica. Ondas e Termodinâmica. Eletricidade e Magnetismo e seus Laboratórios (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Tiago Ribeiro da Silva Santos - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Francisca Daniele Costa de Lima - APROVADA;

Disciplinas: Práticas Pedagógicas. Organização Escolar e Método de Trabalho Pedagógico. Estágio Supervisionado. Métodos de Organização e Educação Comunitária. Seminário Integrador (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: 1º - Nuzia Roberta Lima - APROVADA - CLASSIFICADA;

Disciplinas: Resistência dos Materiais I. Estruturas de Concreto Armado I. Estruturas de Concreto Armado II. Estruturas de Aço (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Francisco Rosendo Sobrinho - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Jesse Wille Gondim Pinto - APROVADO; 3º - Lorena Graciane Duarte Nériss - APROVADA; 4º - Aline Ribeiro da Silva - APROVADA;

Disciplinas: Construção Civil. Geotecnia (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Felipe Augusto Dantas de

Oliveira - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Leticia Azevedo de Farias Pereira - APROVADA;

Disciplinas: Resistência dos Materiais I. Resistência dos Materiais II. Vibrações Mecânicas. Transportadoras Industriais e Máquinas de Elevação. Mecânica Geral I. Mecânica Geral II. Sistemas Hidropneumáticos (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Filipe Lima dos Santos - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Jakson Gomes de Oliveira Junior - APROVADO; 3º - Prince Azsemerbergh Nogueira De Carvalho - APROVADO;

Disciplinas: Mecânica Geral II. Fundamentos dos Materiais. Conformação Mecânica e Usinagem (Campus Caraubas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Aracelle de Albuquerque Santos Guimaraes - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Jose Raelson Pereira de Souza - APROVADO; 3º - Ana Paula da Costa Gomes - APROVADA;

Disciplinas: Projeto de Arquitetura e Tecnologia (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Raissa Camila Salviano Ferreira - APROVADA - CLASSIFICADA; 2º - Rui Alexandre Ramos Duarte do Rosário - APROVADO;

Disciplinas: Algoritmos e Programação. Estrutura de Dados. Engenharia de Software. Informática Aplicada (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Robson Locatelli Macedo - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Ingridy Marina Pierre Barbalho - APROVADA;

Disciplinas: Cálculo I. Cálculo II. Geometria Analítica. Álgebra Linear. Introdução à Função de Várias Variáveis. Equações Diferenciais. Matemática para Arquitetura (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte:

Mossoró, 18 de maio de 2018.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 13/2017 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Arido-UFERSA e Monique Rafaela Monteiro Marinho. Objetivo: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 09/04/2018. Duração: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 14/2018 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Arido-UFERSA e Ítalo Oliveira Rebouças. Objetivo: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal de 40 horas, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, da carreira de Professor de Magistério Superior, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 16/04/2018. Duração: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 15/2018 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Arido-UFERSA e Alison Kaio Dantas Pereira. Objetivo: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 07/05/2018. Duração: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 16/2018 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Arido-UFERSA e Francisco Ebson Gomes Sousa. Objetivo: Prestação de serviço de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente ao do Técnico Administrativo, Classificação E, Carga Horária Semanal 40 horas, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade com a Lei nº 11.091/2015, acrescido do Incentivo à Qualificação, nos termos do Decreto nº 5.824/06 e auxílio alimentação. Início: 30/04/2018. Duração: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 17/2018 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Arido-UFERSA e Viviana Maura dos Santos. Objetivo: Prestação de serviço como docente. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente, Nível 1, Carga Horária Semanal 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade do artigo 10, caput, da Lei nº 12.772/2012, e artigo 7º da Lei nº 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Início: 02/05/2018. Duração: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 09/2018 Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Arido-UFERSA e Carlos André Frota Ximenes. Objetivo: Prestação de serviço de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais. Valor: a contratante pagará ao contratado como remuneração mensal, o